



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 02/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 01/2011, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Institui e altera
nomenclatura de função
gratificada do Município e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU
E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação FG6, passando as gratificações de função a terem as seguintes composições e valores:

01	FG1	R\$ 390,00
02	FG2	R\$ 350,00
03	FG3	R\$ 300,00
04	FG4	R\$ 240,00
05	FG5	R\$ 180,00
06	FG6	R\$ 120,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de março de 2011.


Romoaldo Gonçalves Torres
Presidente